



Índice

Lei.....	1
Portaria.....	2
Extrato.....	3
Aviso de Licitação.....	3
Aviso de Retificação.....	4
Audiência Pública.....	5
Comunicado.....	5

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.804, de 22 de novembro de 2016.

Institui no município de Criciúma o Programa Centro de Atendimento aos Idosos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica instituído no município de Criciúma o Programa Centro de Atendimento aos Idosos.

Art.2º O Centro atenderá e destinará um número de vagas para as famílias de baixa renda e idosos com vulnerabilidade econômica social a partir de 60 anos de idade.

Art.3º O centro terá funcionamento em horário comercial, e em dois turnos quando necessário.

Art.4º A AFASC, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social ficarão responsáveis pelo levantamento de necessidade de cada idoso, estudo, planejamento e locomoção caso necessário dos Centros de Atendimento aos Idosos.

Art.5º Como local para a implantação piloto do Programa Centro de Atendimento aos Idosos, o Município fica autorizado a utilizar o Centro de Convivência de Terceira Idade localizado no Morro Cechinel.

Art.6º Poderão as empresas privadas firmar convênios com estas instituições a fim de melhorar a qualidade do atendimento.

Art.7º Esta lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação, prazo em que o Poder Executivo o regulamentará, caso necessário

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

//erm.

Portaria

ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

Portaria nº 126/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Agosto de 2010,

Resolve:

Art. 1º. **Autorizar** o pagamento das horas de aperfeiçoamento referente ao Cômputo de Horas, **conceder** a Promoção por Merecimento, prevista no artigo 11, caput e §4º e **conceder** a Promoção Automática por Merecimento, disposta no artigo 10, todas da Lei Complementar nº 13/1999, bem como outras providências.

Art. 2º. **Deferir** em favor da concessão do pagamento das Horas de Aperfeiçoamento aos servidores dispostos na tabela relacionada abaixo:

Novembro		2016
Matrícula	Servidor	Horas
442	Odaleia Martins	100
222	Roni Edson dos santos	400

Art. 3º. **Deferir** em favor da concessão da Antecipação da Promoção por Merecimento aos servidores dispostos a seguir:

Servidor		Novembro 2016	
Matrícula	Nome	Nível atual	Nível a progredir
16	Caroline Paim Zanette	B	C
208	Rubia Lima Nunes	B	C
374	Daniela Nunes	A	B

Art. 4º. **Deferir** a concessão automática da promoção por merecimento (05 anos contínuos de efetivo serviço), tendo em vista que a Comissão de Plano de Carreira deferiu em favor da concessão da promoção dos servidores abaixo listados:

Servidor		Outubro 2016	
Matrícula	Nome	Nível atual	Nível a progredir
34	Daiane Sabino Delfino	A	B

Art. 5º. **Prorrogar** a análise da concessão automática da promoção por merecimento (05 anos contínuos de efetivo serviço), em razão da postergação legal exigida na concessão do respectivo direito aos servidores abaixo listados, sendo que a nova

análise fica prorrogada para nova data, conforme tabela abaixo, momento em que serão novamente analisados os requisitos para concessão previstos no artigo 10 da Lei Complementar nº 13/1999, por parte da Comissão de Plano de Carreira:

Servidor		Outubro 2016
Matrícula	Nome	Nova Data
33	Glauca Da Silva De Oliveira	16/12/2016

Art. 6º. **Indeferir** a concessão automática da promoção por merecimento (05 anos contínuos de efetivo serviço), mantendo-se o mesmo nível atual, com nova data de avaliação para o próximo período de 05 (cinco) anos, tendo em vista que a Comissão de Plano de Carreira indeferiu a concessão da promoção dos servidores abaixo listados:

Servidor		Outubro 2016	
Matrícula	Nome	Nova Data	Nível atual
295	Tania Regina Negreiros de Oliveira	13/10/2021	A

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na presente data

Criciúma (SC), 22 de novembro de 2016.

Paulo César Hübbe Pacheco - Diretor Presidente

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 205/PMC/2016 Chamada Pública N.º 001/PMC/2016

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 25.440,00

Prazo de Vigência: 31/12/2016

Assinatura: 16/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) José Barzan

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

MODALIDADE: Pregão Presencial 201/PMC/2016

OBJETIVO: Registro de preços de Materiais de limpeza, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras, no atendimento ao 9º Batalhão da Polícia Militar do Município de Criciúma /SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 08 de Dezembro de 2016 às 08h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das

07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0072/3431-0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 16 de Novembro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS - PREGOEIRA Assinado no original

MODALIDADE: Pregão Presencial 202/PMC/2016

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação, através de empresas especializadas, para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado do 9º Batalhão da Polícia Militar de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 07 de Dezembro de 2016 às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0072/3431-0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 16 de Novembro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS - PREGOEIRA Assinado no original

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/FMS/2016

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de redes de Comunicação de voz e de dados da rede municipal de saúde de Criciúma/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, máquinas e ferramentas normais e especiais necessárias., é feita a seguinte retificação:

No item 7.1.7. Habilitação Técnica, subitem 4). Capacitação técnico-profissional:

Onde se lê: "...profissional de nível superior legalmente habilitado..."

Leia-se: "...profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional (CREA), legalmente habilitado..."

Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Criciúma, 23 de novembro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS

PREGOEIRA

(assinado no original)

Audiência Pública

Governo Municipal de Criciúma

O Governo do Município de Criciúma convoca a população interessada para a participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de apresentar os Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV, referentes a implantação de antenas de celulares e da igreja para as nações, de acordo com o que preconiza a legislação municipal (Lei Complementar nº 095/2012 – Plano Diretor Participativo de Criciúma).

Referente aos seguintes locais:

Instalação e funcionamento de uma de Torre de Telefonia Celular e Estação Rádio Base, em lote com cadastro nº 50548, localizada na Rua Manoel João Machado, nº 1.449, bairro Metropol, Distrito do Rio Maina;

Instalação e funcionamento de uma de Torre de Telefonia Celular e Estação Rádio Base, em lote com matrícula nº 54.068, localizada na Avenida dos Italianos, s/nº, bairro São Francisco;

Instalação da Igreja Vida para as Nações, em lotes cadastros nº 33941 e nº 33940, localizados na Rua Ernesto Bianchini Góes, no bairro Próspera.

Data: **15/12/2016** (quinta-feira)

Local: **Auditório da AMREC.**
Av. Santos Dumont – Milanese – Criciúma – SC

Horário: a partir das **13h e 30min**

Os textos dos EIV estão disponibilizados em meio físico para consulta pública na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - PMC, atualmente localizada na sala 04 – Centro de Eventos, ou em meio digital pelo site:
http://www.criciuma.sc.gov.br/site/sistema/economico/audiencias_publicas-27

A audiência pública será pautaada pelo regimento conforme aprovado:
http://www.criciuma.sc.gov.br/site/sistema/economico/audiencias_publicas-27

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 032/16

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

Uma figueira (*Ficus sp.*, família Moraceae),

localizada na Rua Walter da Silva Medeiros, s/nº, Bairro Jardim Angélica, Criciúma/SC.

Uma grandióva (*Trema micrantha*, família Cannabaceae),

localizada na Rua Alfredo Del Priori, em frente ao nº 545, Bairro Centro, Criciúma/SC.

As árvores supracitadas serão suprimidas, pois seus sistemas radiculares provocaram várias rachaduras no muro, calçada e residência dos requerentes.

Os requerentes se comprometeram em plantar outras árvores de menor porte no local, após a remoção destas.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto á Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICÚMA, 24 de Novembro de 2016.

SALESIO NOLLA - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma
